

LEI N° 039, DE 13 DE SETEMBRO DE 1949.

(Revogada pela Lei n° 3.504/2018)

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE~~: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

~~Art. 1º~~ - Fica aberto crédito suplementar de Cr\$ 248.850,00, para as seguintes verbas:

Cr\$ 2.600,00	Para a verba	115.8.12.0	Consig. "C"
Cr\$ 1.000,00	Para a verba	233.8.48.4	Consig. "B"
Cr\$ 250,00	Para a verba	305.8.69.4	
Cr\$ 35.000,00	Para a verba	306.8.81.4	
Cr\$ 50.000,00	Para a verba	40.8.82.3	
Cr\$ 5.000,00	Para a verba	41.8.87.4	
Cr\$ 120.000,00	Para a verba	441.8.84.4	
Cr\$ 35.000,00	Para a verba	65.8.99.4	Consig. "D"

~~Art. 2º~~ - Os recursos para execução desta lei provêm do excesso de arrecadação previsto para o corrente ano.

~~Art. 3º~~ - Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 13 de setembro de 1949.

EUCLIDES JACCOUD JÚNIOR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.